



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
COMISSÃO ORGANIZADORA DO VIII FÓRUM MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O VIII FÓRUM MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAPANEMA - BIÊNIO 2024/2026.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com a Comissão Organizadora criada pela Resolução Nº 001/2024 de 13 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal 10.741/03 e Lei Municipal nº 6.202 de 15 de setembro de 2006;

CONVOCA:

- I. Os representantes de entidades de atendimento ao idoso;
- II. As organizações, grupos e movimentos de idosos;
- III. Os representantes de credos religiosos com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso;
- IV. Representantes de entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.

Para participarem do VIII Fórum Municipal da Pessoa Idosa que irá promover a eleição da sociedade civil para compor o CMI – Biênio 2024/2026, no qual ocorrerá o Processo Eleitoral para escolha das Entidades Cívis Organizadas. O referido fórum será realizado no dia 21 de junho de 2024, sexta-feira, das 08h às 12h, na Casa dos Conselhos, conforme deliberação da Comissão Organizadora;

Art. 1º – A eleição dos representantes da Sociedade Civil Organizada que integrarão o Conselho Municipal do Idoso do município de Capanema - PA, biênio 2024/2026, se dará através do VIII Fórum Municipal da Pessoa Idosa, que será realizado no dia 21/06/2024, sexta-feira, das 08h às 12h, na Casa dos Conselhos localizado na Rua Cônego Inacio Magalhães, nº85, São Pio X.

§1º – A publicação do presente Edital será feita na Imprensa Oficial do Município, bem como nos painéis de avisos das instituições públicas e privadas, e tem caráter de Convocação Eleitoral.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
COMISSÃO ORGANIZADORA DO VIII FÓRUM MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

§2º – Os representantes eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal do Idoso de Capanema - PA, admitindo-se uma única recondução por igual período.

DOS ELEITORES

Art. 2º – São eleitores aptos a participarem do VIII Fórum Municipal da Pessoa Idosa: as entidades ou grupos de idosos; entidades prestadoras de serviços; entidades de trabalhadores na área do idoso; entidades prestadora de serviços e organizações de assistência social; entidades do meio rural e entidades do meio urbano.

Parágrafo Único: Entidades e organizações da sociedade civil que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção ao idoso.

DAS VAGAS

Art. 3º Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal do Idoso – CMI, biênio 2024/2026, as Entidades e Organizações que prestam atendimento ao idoso, nos termos da Lei Municipal nº. 6.202 de 15 de setembro de 2006, conforme Art. 3º e seus incisos, assim distribuídos:

- I. Um Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II. Um representante da Secretaria da Saúde;
- III. Um representante da Secretaria de Educação;
- IV. Um Representante da secretaria de Esporte e Cultura;
- V. Um Representante da Secretaria de Agricultura;
- VI. Um Representante da Secretaria de Meio Ambiente;
- VII. **SEIS** representantes de entidades/órgãos NÃO-GOVERNAMENTAIS eleitos em fórum próprio, sendo:
 - ✓ Um idoso indicado dentre as entidades ou grupos de idosos;
 - ✓ Um representante de entidades prestadoras de serviços;
 - ✓ Um representante dos trabalhadores na área do idoso;
 - ✓ Um representante de serviços e organizações de assistência social;
 - ✓ Um idoso indicado por entidades do meio rural;
 - ✓ Um idoso indicado por entidades do meio urbano.

1º – Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.

2º – A classificação das Entidades candidatas dar-se-á conforme o que estabelece seu Estatuto Social.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
COMISSÃO ORGANIZADORA DO VIII FÓRUM MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

3º – Poderão habilitar-se ao processo eleitoral na condição de eleitoras ou eleitoras e candidatas, as entidades e organizações não governamentais de atendimento dos direitos da pessoa idosa que atuam no âmbito municipal, juridicamente constituída, devidamente inscrita no Conselho Municipal do Idoso, em regular funcionamento e com parecer favorável da Comissão Organizadora, até as 14h do dia 07 de junho de 2024, desde que, estejam devidamente representadas no dia do VIII Fórum Municipal da Pessoa Idosa, conforme determinado neste Edital.

DOS VOTANTES

Art. 4º – Terão direito a voz e voto:

- I – delegado de organizações, grupos e movimentos do idoso;
- II – delegado de entidades que comprovem possuir políticas explícitas e permanentes de atendimentos e promoção do idoso;
- III – delegados das entidades de acordo com o Art. 2º deste edital.

1º – Cada entidade poderá credenciar para o Processo Eleitoral um Delegado (titular e/ou suplente) que esteja presente no VIII Fórum Municipal da Pessoa Idosa;

2º – Cada Delegado poderá representar uma única entidade;

Parágrafo único: os participantes devidamente credenciados terão direito somente a voz.

Art. 5º – Os delegados deverão ser credenciados junto à Secretaria Executiva do Conselho Municipal do Idoso até as 14h do dia 07 de junho de 2024, na Casa dos Conselhos Municipais, situada na Rua Cônego Inácio Magalhães, nº 85, São Pio X.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES CANDIDATAS

Art. 6º – Cópias de documentos que comprovem a existência da Entidade:

- ✓ RG, CPF e comprovante de residência do representante legal da instituição
- ✓ Estatuto social (registrado em cartórios de títulos e documentos);
- ✓ CNPJ
- ✓ Ata de posse da última diretoria (registrado em cartórios de títulos e documentos);

Art. 7º – Formulário de Inscrição, em anexo, deverá ser entregue à Comissão Organizadora assinado pelo representante legal da entidade, solicitando a inscrição



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
COMISSÃO ORGANIZADORA DO VIII FÓRUM MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

como candidata a concorrer ao Processo eleitoral para compor o CMI, biênio 2024/2026.

Art. 8º – O modelo de Formulário de Inscrição, citado acima, estará disponível na Casa dos Conselhos Municipais, com endereço na Rua Cônego Inácio Magalhães, nº 85, São Pio X, das 08h às 14h, apenso a este edital.

Art. 9º – A apresentação do Formulário de Inscrição indicará o Delegado (titular e/ou suplente) representante da entidade que irá participar do processo eleitoral do VIII Fórum Municipal da Pessoa Idosa, devidamente assinado pelo representante legal da entidade.

1º - Cada entidade poderá apresentar para votar no Processo Eleitoral 01 (um) delegado (titular e/ou suplente) que esteja presente no VIII Fórum Municipal da Pessoa Idosa, no dia 21 de junho de 2024, das 08h às 12h, na Casa dos Conselhos.

2º – Cada Delegado poderá representar uma única entidade;

DA ANÁLISE DAS ENTIDADES CANDIDATAS E DOS RECURSOS

Art. 10 º – Recebidos os Formulário de Inscrição das Entidades, a Comissão Organizadora realizará a análise para deferimento ou indeferimento das Entidades a concorrer no presente Fórum Municipal, bem como a classificação destas conforme estabelecidos nos artigos 3º e 4º deste edital.

Art. 11 – Caso não seja atingido o quórum mínimo de Entidades candidatas para comporem o CMI, o Conselho se reserva no direito de encaminhar uma carta-convite para as Entidades da Sociedade Civil Organizada do município, desde que estas estejam regularmente inscrita no CMAS.

Art. 12 – As Entidades que tiverem seus documentos de habilitação indeferidos terão sua situação analisada pela Comissão Provisória para Efetivação do Conselho Municipal Idoso, na Casa dos Conselhos Municipais.

Art. 13 – Fica vedada a inscrição de Entidades candidatas e credenciamento de Delegados nas seguintes situações:

I – Serão impedidos de servir no mesmo conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos e irmãs, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto e madrasta e enteado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS
COMISSÃO ORGANIZADORA DO VIII FÓRUM MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
DA REALIZAÇÃO DO VIII FÓRUM MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Art. 14 - O VIII Fórum Municipal da Pessoa Idosa das Entidades da Sociedade Civil Organizada para compor o Conselho Municipal do Idoso será coordenado pela Comissão Organizadora de forma paritária, da qual será designada a Comissão Eleitoral composta por 03 (três) membros designados em reunião e aprovados pela plenária do referido fórum.

Parágrafo único – Cabe à Comissão Organizadora e sua Secretaria Executiva dar ciência dos termos deste Edital de Convocação do VIII Fórum Municipal da Pessoa Idosa, ao Ministério Público e às Entidades da Sociedade Civil Organizada habilitadas a participarem do presente pleito.

Art. 15 – A mesa receptora formada para o VIII Fórum Municipal da Pessoa Idosa será composta pela Comissão Eleitoral e ficará responsável por:

- I. Registrar a ata da abertura ao término do VIII Fórum Municipal da Pessoa Idosa, contendo local, data, horário, e eventuais ocorrências;
- II. Receber o credenciamento mediante documento de identificação oficial dos Delegados votantes que receberão crachá de identificação;
- III. Registrar o nome dos Delegados, de forma legível na lista de presença;
- IV. Colher as assinaturas dos delegados nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes;

Art. 16 – O VIII Fórum Municipal da Pessoa Idosa terá início com a apresentação pela Comissão Organizadora do procedimento de escolha das Entidades da Sociedade Civil Organizada que comporão o CMI para o biênio 2024/2026.

Art. 17 – Cada entidade candidata terá 03' (três) minutos para apresentar sua entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMI.

Parágrafo único – A ordem de apresentação das entidades será por meio da classificação, conforme estabelecido no art. 3º deste Edital, desde que estejam presentes nesta convocação;

Art. 18 – Após as apresentações das Entidades, a comissão eleitoral dará início aos trabalhos do processo eleitoral de votação das 06 (seis) Entidades da Sociedade Civil Organizada para comporem o CMI no biênio 2024/2026.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS
COMISSÃO ORGANIZADORA DO VIII FÓRUM MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Art. 19 – Serão proclamadas eleitas, as Entidades definidas pelo VIII Fórum Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 20 – O resultado final do VIII Fórum Municipal da Pessoa Idosa será divulgado no dia 29/06/2024 na mídia local e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Capanema, Câmara Municipal, Ministério Público e nas Secretarias Municipais.

DA POSSE DAS ENTIDADES ELEITAS

Art. 21 – As Entidades eleitas indicarão o nome de seus representantes em ofício dirigido a Secretaria Executiva do CMI até o dia 05/07/2024 após o VIII Fórum Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 22 – A posse dos novos membros do Conselho Municipal do Idoso, titulares e suplentes, para o biênio 2024/2026 dar-se-á no dia 15/07/2024 às 9h em primeira convocação e às 9h30min em última convocação na sede da Casa dos Conselhos Municipais de Capanema.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 – A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 24 – Os conselheiros que representam as Entidades escolhidas pelo CMI terão as seguintes responsabilidades:

- Participar de reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;
- Participar de reuniões extraordinárias conforme convocação da mesa diretora;
- Averiguação de denúncias relacionadas à idosos vítimas de situação vexatória, maus tratos, negligência ou violência.

Art. 25 – Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Comissão Provisória para Efetivação do Conselho Municipal Idoso.

Capanema – PA em 24 de abril de 2024.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
COMISSÃO ORGANIZADORA DO VIII FÓRUM MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Maria do Socorro Oliveira Magalhães
Maria do Socorro Oliveira Magalhães
Secretaria Municipal de Assistência Social

Comissão Organizadora - Resolução nº 001/2024

Luis Carlos Alves Pereira
Luis Carlos Alves Pereira
Coordenador

Maria Bernadeth de Sousa Feijão
Maria Bernadeth de Sousa Feijão
Vice-Coordenadora

Geyse Cristina Barros da Silva
Geyse Cristina Barros da Silva
Membro

Maria dos Remédios Ribeiro Alves
Maria dos Remédios Ribeiro Alves
Membro

Mauro de Oliveira Menezes
Mauro de Oliveira Menezes
Membro

Maria do Socorro Nascimento Reis
Maria do Socorro Nascimento Reis
Membro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
COMISSÃO ORGANIZADORA DO VIII FÓRUM MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Protocolo de Inscrição nº _____

Data ____/____/____

1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO 1):

Senhor (a) Coordenador da Comissão Organizadora do VIII Fórum Municipal da Pessoa Idosa,

A Instituição abaixo qualificada requer a sua inscrição, com vistas a participar do processo eleitoral, objeto do Edital de Nº 001/2024, na qualidade de: () candidata e () votante, apresentando a documentação necessária para tal fim.

Capanema, PA, ____ de ____ de 2024.

Presidente/Representante Legal da Instituição

2 - QUALIFICAÇÃO:

INSTITUIÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____

CIDADE/LOCALIDADE: _____ ESTADO: PA

TEL FIXO: _____ CEL/WHATSAPP _____

E-MAIL _____

CNPJ: _____ DATA DE FUNDAÇÃO: _____

PRESIDENTE E/OU REPRESENTANTE: _____

NOME DOS VOTANTES NO FÓRUM:

TITULAR: _____

SUPLENTE: _____

CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM NA INSTITUIÇÃO:

TITULAR: _____

SUPLENTE: _____

FINALIDADE ESPECÍFICA DA INSTITUIÇÃO: _____

Assinatura do membro da Comissão Organizadora que recebeu o pedido de inscrição e os documentos comprobatórios do preenchimento dos requisitos legais.

Obs.: É indispensável a apresentação deste formulário de inscrição e do documento de identidade para participação da eleição.